



CJTEC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A PROVA DE TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA
2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2015

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC), que ocorrerá durante a realização do 70º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em Curitiba - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Encontra-se também disponível no **ANEXO V** um quadro resumo com o Cronograma Geral referente ao processo do Título de Especialista em Cardiologia.

CJTEC
Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia

SUMÁRIO

I – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	01
II – DA INSCRIÇÃO	01
III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02
IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	02
V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR	03
VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA	04
VII – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO	05
VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	06
IX – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	07
X – DAS ETAPAS DA PROVA	07
XI – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA	11
XII – DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA PRÁTICA	12
XIII – DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA	12
XIV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME	12
XV – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	13
XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	15
XVII – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO	15
XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
XIX – INFORMAÇÕES	16
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR	17
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	18
ANEXO III - SISTEMA DE CRÉDITOS OBTIDOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	19
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2015	20
ANEXO V - QUADRO RESUMO - CRONOGRAMA GERAL	21

I – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Data e local da prova teórica

A prova teórica será realizada no dia **17 de setembro de 2015 (quinta-feira)** no **Expo Unimed Curitiba - Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido, Curitiba / PR, das 13 horas às 18 horas e 30 minutos.**

2. Data e local da prova teórico-prática

A prova teórico-prática será realizada no dia **19 de setembro de 2015 (sábado)**, no **Expotrade Convention Center, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR, em horário e sala a serem informados na carta de confirmação de sua inscrição.**

II – DA INSCRIÇÃO

1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O período para inscrição será de **15 de maio de 2015 a 30 de junho de 2015.**

3. As atividades cadastradas no sistema para análise curricular deverão ser comprovadas através de cópias dos certificados/declarações, juntamente com a documentação exigida como pré-requisito para inscrição na prova. As atividades não cadastradas na ficha *on-line* não serão pontuadas na análise curricular.

4. Somente será aceita inscrição através do sistema *on-line* disponível no endereço <http://educacao.cardiol.br/tecsbc>. **A inscrição será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2015 (horário de Brasília).**

5. O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o **dia 26 de junho de 2015** para quitar o seu débito e realizar a inscrição como sócio quite. Basta entrar em contato com a Central de Informações por meio dos telefones: **(21) 3478-2754 ou 3478-2758.**

6. O não sócio poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o **dia 26 de junho de 2015.** Basta entrar em contato com a Central de Informações por meio dos telefones: **(21) 3478-2754 ou 3478-2758** e solicitar sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio da SBC.

7. O associado da AMB - Associação Médica Brasileira terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de 2015, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

8. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

09. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros e nem utilizá-la nas próximas provas.

10. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago mediante solicitação por escrito à SBC. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o *e-mail* agendatec@cardiol.br até o **dia 24 de agosto de 2015.** Após essa data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em **até 60 dias após a aplicação da prova teórica.**

11. A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato no **70º** Congresso Brasileiro de Cardiologia.

12. A SBC não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito Visa, Mastercard, American Express ou Diners, ou boleto bancário. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição através de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque**. O candidato deverá **aguardar a análise e aprovação** dos documentos para efetuar o pagamento da taxa. As informações sobre o pagamento serão enviadas para o email cadastrado na ficha de inscrição. O candidato terá até **05 dias úteis após a aprovação da documentação e o recebimento da mensagem para efetuar o pagamento da taxa de inscrição**. O candidato que não cumprir este prazo terá sua inscrição indeferida e sua documentação será devolvida.

2. A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB, a taxa é de **R\$ 1.675,00 (hum mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Estar formado há pelo menos quatro anos em **31 de agosto de 2015**, por faculdade de medicina reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC)

E

2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação

E

3. Apresentar um dos seguintes documentos:

3.1. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia Clínica, no mínimo de dois anos dentro do território nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

OU

3.2. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos de duração, realizado em centro credenciado junto à SBC

OU

3.3. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos de duração, com mais de duas mil horas de treinamento/ano e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC e **finalizados antes de 31/12/2014**

OU

3.4. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a duas mil horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC

OU

3.5. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia Clínica, no mínimo de dois anos, realizada no exterior, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela CNRM
OU

3.6. Comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia Clínica por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de **doze anos** em hospital através de documento-padrão disponível neste edital e no endereço <http://educacao.cardiol.br/tec/> (**ANEXO I**). Esse documento deverá ser preenchido pela diretoria do hospital com carimbo da instituição, e o candidato deverá obrigatoriamente comprovar participação em atividades científicas em Cardiologia, realizadas nos últimos cinco anos, somando, no mínimo, 100 pontos (**ANEXO III**).

Importante:

A – O texto do documento de atividade hospitalar não poderá ser modificado pelo candidato ou instituição. Em caso de alteração, não será aceito para inscrição.

B – O candidato com pendência de monografia para conclusão da Residência/Estágio em Cardiologia Clínica não poderá se inscrever na prova do TEC.

C - Candidatos com Especialização em Cardiologia Clínica finalizada APÓS 31/12/2014 em instituições NÃO CREDENCIADAS pela SBC ou pelo MEC só poderão se submeter à prova do TEC com o pré-requisito de doze anos de atividade hospitalar em Cardiologia Clínica, conforme regras vigentes no item 3.6 da Cláusula IV.

D - Candidatos com Especialização em Cardiologia Clínica finalizada ANTES de 01/01/2015 em instituições NÃO CREDENCIADAS pela SBC ou pelo MEC terão direito a submeter-se à prova do TEC a qualquer tempo mediante comprovação de conclusão do curso de Cardiologia Clínica de dois anos, conforme regras vigentes no item 3.3 da Cláusula IV, com programa semelhante da Residência Médica (prático e teórico).

E - Candidatos com Especialização em Cardiologia Clínica iniciada ANTES de 01/01/2015 em instituições CREDENCIADAS pela SBC terão direito a submeter-se à prova do TEC a qualquer tempo, mediante comprovação de conclusão do curso de Cardiologia Clínica de dois anos, conforme regras vigentes no item 3.2 da Cláusula IV.

V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR

1. Certificado de Graduação em Medicina revalidado no Brasil.

2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de atuação há, no mínimo, quatro anos.

3. Apresentar um dos seguintes documentos:

3.1 Certificado ou Declaração de Residência em Cardiologia Clínica credenciada pela CNRM
OU

3.2 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica credenciada pela SBC
OU

3.3 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica não credenciada pela SBC e realizado no Brasil com, no mínimo, dois anos de duração e carga teórico-prática maior que duas mil horas/ano, e conteúdo semelhante ao da Residência Médica e finalizados antes de 31/12/2014
OU

3.4 Certificado ou Declaração de Conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a duas mil horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC

OU

3.5 Certificado ou Declaração de Residência em Cardiologia Clínica realizada no exterior de, no mínimo, dois anos devidamente revalidado no Brasil

OU

3.6 Declaração de **doze anos** de atividade hospitalar como cardiologista clínico no Brasil e, obrigatoriamente, comprovar participação em atividades científicas realizadas nos últimos cinco anos, somando no mínimo 100 pontos, conforme sistema de pontuação constante no **ANEXO III**.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA

VI.1 – OBRIGATÓRIA

1. Ficha de inscrição impressa e assinada pelo candidato.
2. Cópia autenticada do diploma de médico.
3. Cópia autenticada da carteira/cédula do CRM definitivo (com foto).
4. Cópia autenticada do certificado de conclusão de:

4.1 Residência Médica em Cardiologia Clínica (CNRM)

OU

4.2 Estágio em Cardiologia Clínica credenciado junto à SBC

OU

4.3 Certificado ou Declaração de Estágio em Cardiologia Clínica não credenciada pela SBC e realizado no Brasil com, no mínimo, dois anos de duração e carga teórico-prática maior que duas mil horas/ano e conteúdo semelhante ao da Residência Médica e finalizados antes de 31/12/2014

OU

4.4 Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos de duração, com conteúdo teórico-prático igual ou inferior a duas mil horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC

OU

4.5 Residência em Cardiologia Clínica de, no mínimo, dois anos, realizada no exterior, revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM

OU

4.6 Declaração-padrão comprovando treinamento/capacitação (**ANEXO I**) por meio de atividades profissionais em Cardiologia Clínica de, no mínimo, **doze anos** e participação em atividades científicas na especialidade, somando no mínimo 100 pontos nos últimos cinco anos, conforme sistema de pontuação utilizado pela AMB (**ANEXO III**).

Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.

VI.2 – FACULTATIVA

1. Apresentar participações em eventos e publicações na área de Cardiologia nos últimos **quatro anos**, para análise curricular (conforme item X, Das Etapas da Prova – alíneas b.1, b.2 e b.3, deste edital).
2. Comprovar Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia.
3. Conclusão de Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM ou Estágio em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) de, no mínimo, dois anos ou título de Especialista em Clínica Médica ou em Medicina Intensiva emitido pela AMB – Associação Médica Brasileira.

Importante:

- 1. Os simpósios realizados como atividade pré-congresso dos congressos brasileiros da SBC, de seus Departamentos e Regionais/Estaduais não contarão pontos para o currículo.**
- 2. As participações em eventos serão pontuadas mediante o envio das cópias dos certificados das participações juntamente com a documentação obrigatória, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

1. Toda documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC, não cabendo a devolução da mesma, desde que sua inscrição, após a análise da documentação recebida, seja validada pela CJTEC. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao pré-requisito, ele será informado pela SBC através do e-mail contido na ficha *on-line* e **terá 10 dias corridos após o recebimento do comunicado oficial para regularizar todas as pendências**. Em caso de não regularização e findo o prazo estipulado, a documentação será devolvida ao candidato, não havendo a opção de segundo reenvio. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar essas pendências na página de acompanhamento de inscrição e/ou em sua caixa de e-mail.

A CJTEC não aceitará a alegação do candidato do não recebimento da comunicação eletrônica.

2. Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam de posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege o edital.
3. Todos os itens cadastrados no formulário de inscrição *on-line* deverão ser comprovados através de documentos e encaminhados por todos os candidatos utilizando os serviços de Sedex ou carta registrada, **em conjunto com a cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido**, impreterivelmente até o **dia 3 de julho de 2015 (data de postagem)** para:

Segmento Farma Editores – PROVA TEC 2015
Rua Anseriz, 27 - Campo Belo
São Paulo-SP – CEP 04618-050

- 3.1. Não serão aceitos quaisquer envios de documentações (i) encaminhadas para qualquer outro endereço, salvo o endereço especificado no item 3 acima; ou (ii) encaminhadas por qualquer outro meio que não o Sedex ou a carta registrada.
4. Não serão aceitos documentos entregues diretamente pelo candidato em quaisquer das sedes da SBC, RJ ou SP.
5. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada ou entregue está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data-limite para a realização das inscrições.

VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição (**ANEXO II**), disponível no endereço eletrônico <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>, durante o período de inscrição determinado no item 1.2.

2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido no § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 11.867/1995.

3. A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá proceder da seguinte forma:

5.1 Informar que é portador de deficiência.

5.2 Selecionar o tipo de deficiência.

5.3 Especificar a deficiência.

5.4 Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas através do formulário específico (**ANEXO II**) deste edital.

6. As condições especiais previstas no § 1.º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7. A realização de provas em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 1.2, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC.

8. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

IX – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição passará pela análise da CJTEC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e, em consequência, cancelada, com a devolução da documentação ao candidato. Não há obrigatoriedade, por parte da SBC, de solicitar qualquer documento faltante.

2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição junto à SBC na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>). **Esclarecemos que o status “Aguardando pagamento” informa que a documentação foi verificada e aceita, faltando apenas o pagamento da taxa pelo candidato conforme condições e prazos descritos no ITEM III.**

3. A carta de confirmação da inscrição estará disponível **a partir do dia 4 de setembro 2015** na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>). Nessa carta estarão informações sobre o horário e local da prova teórica e teórico-prática. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir e apresentar essa carta nos dias e locais das provas.

X – DAS ETAPAS DA PROVA

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos a prova de conhecimento teórico e análise curricular, além de prova teórico-prática quando não preencherem os critérios citados na terceira etapa deste item.

1.ª Etapa: análise curricular

1.1 – A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato através de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos.

Deve-se atentar para os critérios de pontuação dos Estágios/Residências de Cardiologia Clínica e Clínica Médica.

1.2 – O valor máximo na análise curricular será de 20 pontos.

1.3 – A pontuação da análise curricular estará disponível na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>) **até 28 de agosto de 2015**, e o candidato terá até **o dia 8 de setembro de 2015** para solicitar revisão por escrito da pontuação recebida na análise.

1.4 – As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail agendatec@cardiol.br constando o nome completo, o número da inscrição e o relato sobre as dúvidas e questionamentos.

1.5 – Não serão aceitas substituições de documentos após o envio da documentação à SBC.

1.6 – Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em dois quesitos principais, cada um valendo, no máximo, 10 pontos:

1.6.1 **QUESITO FORMAÇÃO** (a): Corresponde às atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia Clínica, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valoradas se houver pré-requisito em Clínica Médica.

1.6.2 **QUESITO ATUALIZAÇÃO** (b.1, b.2 e b.3): Corresponde às atividades extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia, envolvendo participação em eventos científicos e publicações nos últimos quatro anos e que estão subdivididas em:

b.1) Congressos; pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou livre-docência em Cardiologia (máximo de 4 pontos).

b.2) Cursos da Universidade Corporativa da SBC, jornadas, simpósios e outros cursos (máximo de 4 pontos).

b.3) Produção científica (máximo de 2 pontos).

1.7 – A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, é apresentada na tabela a seguir.

QUESITO FORMAÇÃO (a)	TOTAL
Tempo de atuação em Cardiologia maior ou igual a 12 anos	4
Estágio de 1 ano em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	1
Estágio de 1 ano em Clínica Médica credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM	4
Residência de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM	3
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	5
Estágio teórico/prático de 2 anos em Cardiologia Clínica, com carga maior que 2.000 horas/ano, em centro não credenciado pela SBC finalizados antes de 31/12/2014	2
Estágio teórico/prático de 2 anos em Cardiologia Clínica, com carga igual ou menor que 2.000 horas/ano, em centro não credenciado pela SBC, somente para candidatos que já prestaram prova em anos anteriores	1
Estágio de 2 anos em Cardiologia Clínica credenciada pela SBC	4
Residência de 2 anos em Cardiologia Clínica credenciada pela CNRM	5
Residência de 2 anos em Cardiologia Clínica realizada no exterior e revalidada pelo MEC/CNRM	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO	10

QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)	PONTOS – MÁXIMO
Participação em congressos de Cardiologia (nacionais, regionais, estaduais e departamentos da SBC); congressos internacionais de Cardiologia; cursos de TECA A e ACLS, nos últimos 4 anos	1
Mestrado em Cardiologia	2
Doutorado e livre-docência em Cardiologia	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)	4

QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	PONTOS – MÁXIMO
Participação em jornadas, simpósios e outros cursos presenciais da SBC (por ex.:Valentin Fuster Symposium e Brasil Prevent) e suas regionais, estaduais e departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos), curso de reciclagem nos moldes estabelecidos pela SBC, realizados pelas estaduais/regionais e participação no Curso SAVIC.	0,4 cada
Aprovação em cursos da Universidade Corporativa (por módulo); nos últimos 4 anos	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)	4

QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	PONTOS – MÁXIMO
Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista indexada (PUBMED, SCIELO ou LILACS) nos últimos 4 anos. Capítulo de livro internacional e nacional na área de cardiologia	1,0 cada
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Cardiologia da SBC (nacional, das regionais, estaduais ou departamentos) nos últimos 4 anos	0,5 cada
Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC nos últimos 4 anos	0,5 cada
Atividade de preceptoria de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC nos últimos 4 anos	1 por ano
Participação na prova de avaliação <i>on-line</i> da CJTEC	0,5 por prova – máximo 1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)	2

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1 + b.2 + b.3) = 10 PONTOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR (a + b) = 20 PONTOS

Importante:

A – Os pontos dos quesitos/subquesitos Formação e Atualização são internamente cumulativos.

B – Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais certificados excedentes não serão considerados para acumular mais pontos, seja no quesito Formação, seja no quesito Atualização.

C – Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito Formação o candidato que comprovar a carga anual solicitada.

D – Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o Estágio de Cardiologia Clínica não serão pontuados.

2.ª Etapa: prova teórica

2.1 – A prova consistirá em 120 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia Clínica.

2.2 – Serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base em livros-texto consagrados de Cardiologia (**Braunwald, 9.ª edição em português e Livro-Texto da SBC - 2ª Edição**) e nas diretrizes da SBC publicadas até o **dia 20 de março de 2015**. Lembramos que a última versão publicada de determinada diretriz é a que será válida para consulta bibliográfica.

2.3 – Todas as 120 questões da prova valerão um ponto cada.

2.4 – Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão consensual a ser tomada pela CJTEC.

3.ª Etapa: prova teórico-prática

3.1 – Somente deverão se submeter à prova teórico-prática os candidatos que obtiverem, no **mínimo, 98 pontos**, somando-se aqueles da análise curricular e da prova teórica, e que **NÃO comprovarem**:

a. Mínimo de dois anos de Residência em Clínica Médica desenvolvida em período integral, credenciada pela CNRM

OU

b. Mínimo de dois anos de Estágio em Clínica Médica (SBCM), desenvolvido em período integral, nos mesmos padrões estabelecidos pela CNRM (resolução CNRM n. 1 de 14 de maio de 2002)

OU

c. Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela AMB - Associação Médica Brasileira

OU

d. Residência Médica em Cardiologia (CNRM) realizada no Brasil.

3.2 – Os candidatos serão submetidos à verificação do conhecimento e das habilidades práticas relativas à Cardiologia Clínica por meio de prova aplicada por banca examinadora constituída pelos membros da CJTEC e detentores do TEC da SBC.

3.3 – A prova teórico-prática será constituída de casos clínicos sobre temas gerais da Cardiologia apresentados em modelo audiovisual e será realizada no dia 19 de setembro de 2015 (sábado), em horário e salas a serem comunicados na carta de confirmação de inscrição, na sede do 70º Congresso Brasileiro de Cardiologia (Local: Expotrade Convention Center - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR).

3.4 – O candidato que faltar a essa etapa será eliminado do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

Obs.1: Comproventes de Estágio em Clínica Médica realizado após o Estágio de Cardiologia Clínica não isentarão os candidatos da prova prática.

Obs. 2: No caso de Residência em Cardiologia realizada no exterior, estágio em Cardiologia realizado no Brasil sem o pré-requisito ou a utilização do critério da atividade hospitalar, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a prova teórico-prática.

XI – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA

1. O gabarito e o resultado estarão disponíveis no dia **19 de setembro de 2015 (sábado)**, a partir das 10hs da manhã, na sede do **70º Congresso Brasileiro de Cardiologia** (Local: Expotrade Convention Center - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR) e na página do TEC – <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>).

2. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.

3. A partir do dia **28 de setembro de 2015 (segunda-feira)**, a pontuação final do candidato estará disponível na página do TEC: <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>.

4. O caderno de questões aplicadas ficará disponível na página do TEC (<http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>) no período de **05 a 09 de outubro de 2015**. Esse período não será prorrogado.

5. O candidato terá **até o dia 16 de outubro de 2015** para interpor recurso de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO IV**. Essas informações deverão ser encaminhadas para o *e-mail* agendatec@cardiol.br até a data informada.

6. É de responsabilidade do candidato solicitar a confirmação de recebimento do recurso junto à SBC.

7. O resultado do recurso será encaminhado para o *e-mail* do candidato até o dia **11 de dezembro de 2015**.

Importante:

1. Caso a comissão julgue necessário, essa data poderá ser postergada.

2. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente e, havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou terem sido utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los.

8. O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar 98 pontos e não comprovar na época da inscrição os documentos citados no item X (Das Etapas da Prova: Prova Teórico-Prática, 3.ª etapa deste edital), deverá se submeter à prova teórico-prática em data a ser informada oportunamente.

9. Compete a CJTEC, no momento do julgamento dos recursos, uma revisão das questões da prova teórica. Esta reavaliação poderá levar o CJTEC a se decidir por qualquer das ações abaixo:

- 1) manter a resposta do gabarito oficial do concurso,
- 2) mudar a resposta gabarito oficial do concurso,
- 3) apontar mais de uma resposta correta, ou
- 4) anular a questão, considerando todas as resposta corretas para o gabarito oficial do concurso.

XII – DO RESULTADO/RECURSO DA PROVA PRÁTICA

1. O resultado estará disponível no dia **20 de setembro de 2015 (domingo)**, a partir das 10h da manhã, na sede do **70.º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia** (Local: Expotrade Convention Center - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR) e na página do TEC – <http://educacao.cardiol.br/tecsbc/>).
2. O candidato terá até o **dia 30 de setembro de 2015** para interpor recurso, de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO IV**. Essas informações deverão ser encaminhadas para o *e-mail* agendatec@cardiol.br até a data informada.
3. É de responsabilidade do candidato, solicitar a confirmação de recebimento do recurso junto à SBC.
4. O resultado do recurso será encaminhado para o *e-mail* do candidato **até o dia 03 de novembro de 2015**. Caso a comissão julgue necessário, essa data poderá ser postergada.
5. O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar **média 7,0**, estará aprovado no concurso.

XIII – DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA

1. *Braunwald – tratado de doenças cardiovasculares*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. – Português
2. Diretrizes da SBC divulgadas até o dia 20 de março de 2015.
3. *Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. Manole, 2015 – 2ª edição.

XIV – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME

A prova será constituída de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, sendo que a empresa contratada para a sua confecção deverá dar preferência às questões do tipo caso clínico, usando, sempre que necessário, o auxílio de imagens. O conteúdo das questões versará, prioritariamente, sobre:

1. Fisiologia cardiovascular
2. Semiologia cardiovascular
3. Farmacologia cardiovascular
4. Arritmias
5. Doença coronariana aguda e crônica
6. Dislipidemia e aterosclerose
7. Valvopatias
8. Hipertensão arterial
9. Cardiopatias congênitas
10. Doenças da aorta
11. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não
12. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos
13. Doenças pulmonares
14. Endocardite infecciosa e febre reumática
15. Cardiopatia e gravidez
16. Emergências cardiovasculares
17. Miocardiopatias
18. Insuficiência cardíaca
19. Doenças sistêmicas e o coração
20. Doenças cardiovasculares no paciente idoso

XV – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da sua realização, munido de documento original de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

2. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3. Ao entrar no local designado para a prova, o candidato receberá uma sacola plástica para a colocação de seus pertences. A mesma será lacrada pelos organizadores da prova e devolvida ao candidato, ficando sob sua responsabilidade zelar pelos seus pertences antes, durante e depois da aplicação da prova.

Importante: Não será permitido entrar na sala de prova com mochilas, malas ou bolsas grandes.

4. A SBC, a organizadora da prova e os responsáveis pelo espaço locado não se responsabilizarão por eventuais perdas, furtos e danos dos pertences dos candidatos.

5. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no certame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto.

6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, durante a realização das provas, ser submetido a identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8. Não será permitido a nenhum candidato prestar qualquer das provas fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CJTEC.

9. Não haverá segunda chamada, sob pretexto algum, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar a qualquer prova.

10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

11. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

12. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

13. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablet*, *player*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

14. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas relativas à prova teórica feitos com caneta esferográfica transparente azul ou preta.

15. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.

16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo, as folhas de respostas relativas às provas teórica e teórico-prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.

17. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas relativas às provas teórica e teórico-prática por erro do candidato, salvo em situações que a CJTEC julgar necessário.

18. No ato da realização da prova teórica será fornecida a folha de respostas. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital.

19. Será atribuída nota zero à questão objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

20. As instruções constantes nos cadernos de questões das provas e nas folhas de respostas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas teórica e teórico-prática, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

21. Terá a sua prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a. apresentar-se após o fechamento dos portões;

b. fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;

c. deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões das provas, nas folhas de respostas e as demais orientações expedidas pela CJTEC;

d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

e. marcar a lápis as folhas de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

f. não devolver as folhas de respostas e cadernos de questões;

g. durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

h. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;

i. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos.

22. Se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

23. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

24. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas.

25. Nas provas teórica e teórico-prática, os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que não observar o disposto, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do exame e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo desde que assim o requeira junto à CJTEC.

a. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.

c. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

d. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em **até sete dias úteis antes da data de realização das provas**, por meio de requerimento datado, assinado e enviado à CJTEC.

e. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

XVI – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

1. Para os candidatos que apresentarem como pré-requisito Estágio/Residência em Clínica Médica, Residência Médica em Cardiologia Clínica (CNRM) realizada no Brasil ou título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira serão considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, 98 pontos na soma da prova teórica e análise curricular, estando dispensados da prova teórico-prática.

2. Para os candidatos que não apresentarem certificado de Estágio/Residência em Clínica Médica ou título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva expedido pela AMB, ou que fizeram Residência Médica em Cardiologia Clínica no exterior, serão considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, 98 pontos na soma da prova teórica e análise curricular, e nota final igual ou superior a 7,0 na prova teórico-prática.

Importante: Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizados após o estágio ou residência de Cardiologia Clínica não serão considerados.

XVII – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

1. Os candidatos aprovados e sem pendência de prova teórico-prática deverão acessar a página do TEC para informações quanto às taxas da AMB para a confecção do seu certificado. O prazo para entrega do certificado é de **120 dias** após o pagamento referente à taxa de emissão do certificado que deverá ser solicitada pelo candidato através do site (<http://educacao.cardiol.br/tec/>).

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não há compromisso da SBC em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o período/encerramento das inscrições.
2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *on-line* dentro dos prazos estabelecidos.
3. Os certificados de especialização/estágio em área de atuação não valerão pontos na análise curricular.
4. Os certificados das atividades científicas e publicações deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser cadastrados na ficha *on-line*, com comprovação condizente com esse cadastro, para valerem pontos. Esses comprovantes não precisam de autenticação.
5. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.
6. Qualquer questionamento com relação à realização da prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC preferencialmente pelo *e-mail* agendatec@cardiol.br.
7. Fica eleito o foro central da comarca da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. Não será disponibilizado o cartão-resposta do candidato.
9. As Declarações de Aprovação só serão emitidas 15 (quinze) dias após o resultado oficial do Concurso
10. A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

XIX - INFORMAÇÕES

Sociedade Brasileira de Cardiologia
Telefone: (21) 3478-2752 (Atendimento: Dias úteis de 9h às 18h)
E-mail: agendatec@cardiol.br
Site SBC: www.cardiol.br
Site TEC: <http://educacao.cardiol.br/tec/>

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE HOSPITALAR (mínimo: 12 anos)

Declaro, para fins de qualificar o candidato _____ para inscrição na prova de obtenção do título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é médico do corpo clínico e atuante na atividade de cardiologista clínico nesta unidade hospitalar há _____ anos. Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar por mim representada é constituída de unidades de internação com _____leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com _____ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

Assinatura do Diretor Clínico da unidade hospitalar com firma reconhecida.



Carimbo do hospital/instituição

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2015

Nome completo

Tipo de deficiência

Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova

Assinatura do candidato/CRM

ANEXO III

SISTEMA DE CRÉDITOS OBTIDOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2015

Sistema de créditos obtidos nos últimos 5 anos para pontuação na análise curricular, somente para candidatos que apresentarem o pré-requisito de 12 anos de atividade hospitalar em Cardiologia Clínica

Quadro 1 – Sistema de créditos para pontuação

Evento	Atividade	N.º de pontos
	Congresso nacional da especialidade	20
	Congresso da especialidade no exterior	5
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10
	Outras jornadas, cursos e simpósios	0,5/h (mín. 1 e máx. 10)
Atividades científicas	Programa de educação a distância por ciclo	0,5/h (máx. 10)
	Artigo publicado em revista médica	5
	Capítulo de livro nacional ou internacional	5
	Edição completa de livro nacional ou internacional	10
	Conferência em evento nacional apoiado pela sociedade de especialidade	5
	Conferência em evento internacional	5
	Conferência em evento regional ou estadual	2
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx. 10)
Atividades acadêmicas	Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre-docência, concurso etc.)	5
	Mestrado na especialidade	15
	Doutorado ou livre-docência na especialidade	20
	Coordenação de programa de residência médica	5/ano

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2015 PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2015

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2015

Data: ___/___/___

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de inscrição: _____

N.º DA QUESTÃO: _____

Justificativa do candidato. Razões da solicitação do recurso:

Assinale a alternativa abaixo.

Meu recurso está fundamentado na bibliografia:

- () *Braunwald – tratado de doenças cardiovasculares*. 9ª ed. Elsevier, 2013. Português
- () *Cardiologia, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. Manole, 2015 - 2ª Edição.
- () Diretrizes da SBC. **Informe tema, ano e número:** _____

Importante: O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail agendatec@cardiol.br com as informações solicitadas neste formulário **até o dia 16 de outubro de 2015**. Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIII deste edital. Qualquer outra bibliografia **será desconsiderada**.

ANEXO V

QUADRO RESUMO - CRONOGRAMA GERAL

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2015

DATA	ATIVIDADE
Do Período de Inscrição e Filiação	
15/05/2015	Início do Período de Inscrição: A inscrição deve ser efetuada através do site: http://educacao.cardiol.br/tecsbc até a data de 30/06/2015
26/06/2015	Associados da SBC: Data limite para o associado da SBC, que ainda esta inadimplente, realizar o pagamento da(s) sua(s) anuidade(s). Não Associado da SBC: Data limite para o candidato que deseja afiliar-se à SBC.
30/06/2015	Término do Período de Inscrição
24/08/2015	Cancelamento da inscrição: Data limite para solicitação de cancelamento. Reembolso de 50% do valor mediante solicitação por escrito à SBC. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o e-mail agendatec@cardiol.br . O reembolso será efetuado em até 60 dias após a aplicação da prova teórica.
Do Pagamento de Inscrição na Prova do TEC	
15/05/2015 a 05/07/2015	Período do pagamento da taxa de inscrição: Após a análise e aprovação da documentação enviada, o candidato receberá uma mensagem através do e-mail cadastrado no ato da sua inscrição online, confirmando que sua inscrição foi analisada e aprovada além das informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ser realizado através do link para pagamento disponibilizado no e-mail. Caso o pagamento não seja realizado no prazo de 05 dias após o recebimento da mensagem, sua inscrição será cancelada.
Do Período de Análise da Documentação Enviada	
15/05/2015 a 03/07/2015	Período de envio da documentação: Envio dos comprovantes de documentos apresentados no formulário online. As documentações deverão ser enviadas para: Segmento Farma Editores – Prova TEC 2015 - Rua Anseriz, 27 - Campo Belo- São Paulo-SP – CEP 04618-050
28/08/2015	Data em que a Carta de Confirmação da inscrição estará disponível na página do TEC: http://educacao.cardiol.br/tecsbc/ Data inicial solicitar revisão por escrito da pontuação recebida na análise curricular: As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: agendatec@cardiol.br , constando: o nome completo, o número da inscrição e o relato sobre as dúvidas e questionamentos.
04/09/2015	Data em que a Carta de Confirmação da inscrição estará disponível na página do TEC: http://educacao.cardiol.br/tecsbc/
08/09/2015	Data limite para solicitar revisão por escrito da pontuação recebida na análise curricular: As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: agendatec@cardiol.br , constando: o nome completo, o número da inscrição e o relato sobre as dúvidas e questionamentos.
Das Provas	
17/09/2015	Prova Teórica: A prova será realizada no Expo Unimed Curitiba - Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido, Curitiba / PR
19/09/2015	Divulgação do gabarito e o resultado da prova teórica : Estará disponível na área de credenciamento do Centro de Convenções do 70º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no Expotrade Convention Center, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR e na página do TEC - http://educacao.cardiol.br/tecsbc/ Prova Teórico-Prática : Será realizado no auditório nº 2 (dois) do Centro de Convenções do 70º Congresso Brasileiro de Cardiologia - Expotrade Convention Center, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR
20/09/2015	Divulgação do resultado do recurso da prova prática : A partir das 10h da manhã , na Sede do 70º Congresso Brasileiro de Cardiologia - Expotrade Convention Center, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454 - Vila Amélia - Pinhais - PR ou no site http://educacao.cardiol.br/tecsbc/
Dos Recursos	
Prova Teórica	
19/09/2015 a 16/10/2015	Período para o candidato para entrar com recurso da Prova Teórica: Para interpor recurso, de acordo com as informações solicitadas no ANEXO IV - as informações deverão ser encaminhadas para o e-mail agendatec@cardiol.br
17/10/2015 a 11/12/2015	Período da comunicação referente ao resultado do recurso da Prova Teórica: Será encaminhado através do e-mail agendatec@cardiol.br - Caso a comissão julgue necessário, esta data poderá ser postergada.
Prova Teórico-Prática	
20/09/2015 a 30/09/2015	Início do período para o candidato para entrar com recurso da Prova Teórico-Prática: Para interpor recurso, de acordo com as informações solicitadas no ANEXO IV - as informações deverão ser encaminhadas para o e-mail agendatec@cardiol.br
01/10/2015 a 03/11/2015	Período da comunicação referente ao resultado do recurso da Prova Teórico-Prática: Será encaminhado através do e-mail agendatec@cardiol.br - Caso a comissão julgue necessário, esta data poderá ser postergada.
05/10/2015 a 09/10/2015	Período de divulgação do caderno de questões aplicadas: Disponível na página do TEC (http://educacao.cardiol.br/tecsbc/)

Dúvidas e Informações: Sociedade Brasileira de Cardiologia I Telefones: (21) 3478-2752 (Atendimento: Dias úteis das 9h às 18h)
Site TEC: <http://educacao.cardiol.br/tec/>
E-mail: agendatec@cardiol.br